

e onze euros e quarenta e quatro cêntimos cada, e sete iguais de trinta e nove mil cento e cinquenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos cada, todas pertencentes à sócia Carvalho, Inácio, Esteves, Duarte & L.<sup>da</sup>; duas iguais de trinta e quatro mil oitocentos e noventa e sete euros e oitenta e cinco cêntimos cada, ambas pertencentes à sócia Maria da Conceição Martins Dias da Costa; uma de vinte mil novecentos e quarenta e nove euros e cinquenta e um cêntimos, pertencente ao sócio Manuel Gonçalves Borralho; duas iguais de trinta e quatro mil oitocentos e noventa e sete euros e oitenta e cinco cêntimos cada, pertencendo uma a cada um dos sócios Manuel Joaquim dos Santos Beza Braga e Joaquim de Araújo Faria Vilas Boas;

Uma de sete mil quatrocentos e oitenta e um euros e noventa e sete cêntimos, pertencente ao sócio Ângelo Acílio Moreira da Silva Azenha; uma de sete mil quatrocentos e oitenta e um euros e noventa e sete cêntimos (com natureza de bem próprio) e outra de vinte e sete mil quatrocentos e cinco euros e oitenta e sete cêntimos (com natureza de bem comum), ambas pertencentes ao sócio Serafim Moura Gonçalves.

Foi depositado o texto completo e atualizado do contrato.

7 de Junho de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes Araújo Simões Lopes de Brito*. 2008365972

## CERÂMICA ARTÍSTICA DE BARBOSA & FILHOS, L.<sup>DA</sup>

Sede: Magrou, Manhente, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 169/641222; identificação de pessoa colectiva n.º 500061505; números e datas das apresentações: 12/20040914 e 14/20040922; averbamento n.º I à inscrição n.º I e inscrição n.º 9.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, cessou as funções de gerente João Gonçalves Lopes, por falecimento, em 20 de Fevereiro de 2002 e foram alterados os artigos 1.º e 4.º do pacto social, cuja redacção é a seguinte:

1.º

A sociedade tem a firma Cerâmica Artística de Barbosa & Filhos, L.<sup>da</sup>, e a sua sede é na Rua do Paraíso, 47, freguesia de Tamel São Veríssimo, concelho de Barcelos.

4.º

1 — A administração e representação da sociedade incumbem aos gerentes, sócios ou terceiros, eleitos em assembleia geral.

2 — É já gerente a sócia Teresa do Nascimento Rodrigues Esteves, ficando desde já nomeados gerentes os sócios Cândido Filipe Esteves Lopes, José Augusto Esteves Lopes, Maria Judite Esteves Lopes e Carlos Alberto Esteves Lopes.

3 — Para obrigar a sociedade são necessárias as assinaturas conjuntas de dois gerentes, sendo sempre necessária a assinatura da gerente Teresa do Nascimento Rodrigues Esteves, excepto nos actos de mero expediente em que é suficiente a assinatura de um gerente.

4 — A gerência será remunerada ou não, conforme deliberado pela assembleia geral.

5 — Em ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá:

a) Comprar, vender e permutar quaisquer bens móveis, incluindo veículos automóveis;

b) Celebrar contratos de locação financeira ou de leasing para a aquisição de bens.

6 — É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente em letras de favor, fianças, abonações e semelhantes, sob pena de o infractor ser responsável pessoalmente perante a sociedade pelos prejuízos causados.

Foi depositado o texto completo e atualizado do contrato.

10 de Novembro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes Araújo Simões Lopes de Brito*. 2008386473

## GUIMARÃES

### CONFECÇÕES FERREIRA LEITE, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 4944; averbamento n.º 11 à inscrição n.º I e inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 70 180/960912.

### Cessão, unificação de quotas e alteração parcial de contrato social

No dia 27 de Dezembro de 1995, no 1.º Cartório Notarial de Guimarães, perante mim, Antero Ribeiro Tavares, respectivo notário, compareceram os outorgantes:

1.º Manuel de Jesus Salgado Francisco e mulher Maria Adília Ferreira Leite, casados no regime da comunhão de adquiridos, residentes no lugar da Bouça do Bairro, da freguesia de Gémeos, deste concelho, e naturais, ele da freguesia de Vizela, São Paio, e ela da de Calvos, ambas também deste concelho, contribuintes fiscais, respectivamente, n.ºs 156531160 e 108351920.

2.º Maria Alice Ferreira Leite e marido José Dias Fernandes, casados no indicado regime de bens, residentes no lugar de Barrado, da dita freguesia de Vizela, São Paio, e dela naturais, contribuintes fiscais, respectivamente, n.º 165034564 e n.º 185963366.

3.º Rosa Manuela Lopes da Cunha Pereira, casada no citado regime de bens com Júlio de Miranda Pereira, residentes no lugar da Cerca, da freguesia de Polvoreira, ainda deste concelho e natural da freguesia, cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão, contribuinte fiscal n.º 177389702.

4.º Rui Manuel Fernandes Pereira da Silva e mulher Lúcia Manuela de Oliveira Fernandes, residentes na Rua de 24 de Junho, 2203, fracção XX, da freguesia de Azurém, deste concelho, de onde ela é natural e ele nascido na freguesia de São Paio, desta cidade de Guimarães, intervindo na qualidade de legais representantes do seu filho menor Rui Miguel Fernandes Pereira da Silva, contribuinte fiscal n.º 217881130, residente na sua companhia e natural da dita freguesia de Azurém.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por abonação.

Declararam os primeiros e segundos outorgantes: que eles primeiro e segundo outorgantes maridos, a terceira outorgante e o referido menor são os únicos sócios da sociedade comercial por quotas, que vem girando sob a firma Confecções Ferreira Leite, L.<sup>da</sup>, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 503506303, com sede no lugar da Cerca, da freguesia de Polvoreira, deste concelho, constituída por escritura de 26 de Abril do corrente ano, lavrada a fls. 24 v.º e seguintes do respectivo livro de notas n.º 198-C, do 2.º Cartório Notarial deste concelho e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães sob o n.º 4944.

Que o capital dessa sociedade, integralmente realizado, é de oitocentos mil escudos, dividido em quatro quotas, sendo uma do valor nominal de trezentos e vinte mil escudos, pertencente ao sócio primeiro outorgante, Manuel de Jesus Salgado Francisco e três iguais do valor nominal, cada uma delas, de cento e sessenta mil escudos e pertencentes uma a cada um dos restantes sócios Maria Alice Ferreira Leite, Rosa Manuela Lopes da Cunha Pereira e Rui Miguel Fernandes Pereira da Silva.

Que, pela presente escritura, fazem as seguintes divisões e cessões de quotas:

a) Os primeiros outorgantes, para fins de transmissão, dividem aquela sua quota de trezentos e vinte mil escudos, inscrita em nome dele conjugado em duas novas quotas iguais do valor nominal de cento e sessenta mil escudos, cada, e cedem-nas uma a cada um dos consócios, terceira outorgante, Rosa Manuela Lopes da Cunha Pereira e dito menor Rui Miguel Fernandes Pereira da Silva;

b) Os segundos outorgantes, também para fins de transmissão, dividem a sua quota de cento e sessenta mil escudos, inscrita em nome dela cônjuge-esposa, em duas novas quotas iguais do valor nominal de oitenta mil escudos e cedem-nas uma a cada um dos restantes sócios ditos terceira outorgante, Rosa Manuela Lopes da Cunha Pereira e o menor Rui Miguel Fernandes Pereira da Silva.

Que estas cessões são feitas com todos os correspondentes direitos e obrigações e por preços já recebidos, iguais aos respectivos valores nominais.

E que ele, Manuel de Jesus Salgado Francisco, também renuncia, ao cargo de gerente que nessa sociedade vinha exercendo.

Declararam a terceira e os quartos outorgantes, falando estes em nome do seu citado filho menor:

Que aceitam as presentes cessões de quotas nos termos exarados e que cada um deles, Rosa Manuela Lopes da Cunha Pereira e Rui Miguel Fernandes Pereira da Silva, unifica numa só quota do valor nominal de quatrocentos mil escudos, as quotas ora adquiridas com a que cada um deles já possuía.

E que sendo eles, terceira outorgante e o dito menor, os únicos e actuais sócios da referida sociedade, ainda pela presente escritura, dada a nova composição dos sócios e suas quotas e pretendendo também modificar a gerência social, deliberam alterar e efectivamente alte-

ram parcialmente o respectivo contrato social, dando aos seus artigos terceiro e quarto a seguinte nova redacção:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos bens e valores do activo constantes da escrituração, é de oitocentos mil escudos e acha-se dividido duas quotas iguais do valor nominal de quatrocentos mil escudos, cada, e pertencentes uma a cada um dos sócios Rosa Manuela Lopes da Cunha Pereira e Rui Miguel Fernandes Pereira da Silva.

#### ARTIGO 4.º

1 — A sociedade é administrada e representada por dois ou mais gerentes nomeados em assembleia geral.

2 — Porém, ficam desde já nomeados gerentes, a sócia Rosa Manuela Lopes da Cunha Pereira e ainda Rui Manuel Fernandes Pereira da Silva, casado e residente na Rua 24 de Junho, 2 203, Fração XX, da freguesia de Azurém, do concelho de Guimarães.

Certifico que foi depositado o texto completo e actualizado do contrato da sociedade.

19 de Setembro de 1996. — A Ajudante, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*.  
3000220632

### AIRÃO TEX — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TÊXTEIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 4507; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 36 e 37/960206.

#### Cessão de quota, unificação de quotas e alteração parcial de contrato social

No dia 13 de Outubro de 1995, no 2.º Cartório Notarial de Guimarães, perante mim, licenciado Alpidio Gonçalves, notário do cartório, compareceram os outorgantes:

1.º Pedro Miguel de Oliveira Lobo, com número Fiscal 202964388, solteiro, maior, residente no lugar de Romãos, freguesia de Ronfe, deste concelho e natural da de São Paio, desta cidade;

2.º António Alves da Conceição de Sousa Pinto, número de identificação fiscal 202964388, casado com Maria Claudina Correia Prego de Faria de Sousa Pinto sob o regime da comunhão de adquiridos, residente no lugar de São Roque, freguesia da Costa, e natural da de São Sebastião, ambas desta cidade; e

3.º Maria Claudina Correia Prego de Faria de Sousa Pinto, número de identificação fiscal 142502227, casada e residente com o segundo e natural da freguesia de Azurém, desta cidade.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos seus bilhetes, n.º 9849164, de 25 de Maio de 1993, n.º 5706058, de 6 de Novembro de 1992, e n.º 2993118, de 29 de Janeiro de 1991, emitidos em Lisboa pelos Serviços de Identificação.

Declarou o primeiro: que ele, o segundo e a terceira outorgantes, são os únicos sócios da sociedade comercial por quotas da firma AIRÃO TEX — Indústria e Comércio de Têxteis, L.ª, com sede no lugar de Santa Luzia, freguesia de Airão, Santa Maria, deste concelho, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 503190918, constituída por escritura de 7 de Fevereiro do ano findo, lavrada de fl. 73 a 75 do livro de escrituras diversas n.º 266-B, do 2.º Cartório Notarial de Vila Nova de Famalicão e registada na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães sob o número quatro mil quinhentos e sete.

Que o capital dessa sociedade, integralmente realizado e registado, é de dois milhões de escudos, dividido em três quotas, sendo duas iguais de novecentos mil escudos inscritas, uma em nome dele e outra em nome do sócio António e outra de duzentos mil escudos inscrita em nome da sócia Maria Claudina.

Que, por esta escritura, por preço já recebido igual ao seu valor nominal, cede ao consócio, segundo outorgante, a sua dita quota de novecentos mil escudos.

Que em virtude do afastamento da sociedade, renuncia à gerência que nela lhe era atribuída.

Declarou, depois, o segundo: que aceita a cessão e unifica a quota ora adquirida e a que já possuía numa quota de um milhão e oitocentos mil escudos.

Declararam, depois, o segundo e a terceira: que a sociedade em referência não possui, no seu activo, bens imóveis; e, como únicos sócios que desde agora dela ficam sendo, deliberam alterar e efectiva-

mente alterar parcialmente o contrato social, quanto à redacção dos artigos terceiro e quinto, que passará a ser a seguinte:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado nos diversos valores constantes da escrita, é de dois milhões de escudos e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma de um milhão e oitocentos mil escudos do sócio António Alves da Conceição de Sousa Pinto e uma de duzentos mil escudos da sócia Maria Claudina Correia Prego de Faria de Sousa Pinto.

#### ARTIGO 5.º

1 — A gerência e plena representação da sociedade, e, assim, a sua vinculação em todos os seus actos e contratos, competem exclusivamente ao sócio António Alves da Conceição de Sousa Pinto que, desde já, fica nomeado gerente.

2 — A gerência será ou não remunerada conforme for deliberado em assembleia geral.

3 — Não é permitido à gerência vincular a sociedade em assuntos estranhos aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças e outros semelhantes.

19 de Março de 1996. — O Ajudante, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*.  
3000220669

### AGOSFER, BOBINAGEM DE FIOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 5121; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 21/960321.

#### Contrato de sociedade

No dia 21 de Dezembro de 1995, no 7.º Cartório Notarial desta cidade do Porto, perante mim, licenciada Maria Elvira Alpoim Leal de Mariz, notária do mesmo Cartório, compareceu como outorgante: Agostinho João das Neves Fernandes casado com Maria Margarida Aguiar Figueiredo de Barros Fernandes sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Braga (São João do Souto), concelho de Braga, residente na Avenida de D. João IV, 10, 2.º, esquerdo, em Urgez, Guimarães, contribuinte fiscal n.º 144603195, que outorga em seu nome e na qualidade de sócio gerente e em representação da sociedade comercial por quotas denominada EUROFIA — Fiação de Árvore, L.ª, com sede no lugar da Varziela, freguesia de Árvore, Vilado Conde, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde sob o n.º 1122, com o capital social de trinta e dois mil contos, pessoa colectiva n.º 502437243, cuja qualidade e poderes necessários para este acto verifiquei pela certidão da dita Conservatória que arquivo e pela acta da assembleia geral, cuja fotocópia arquivo também.

Verifiquei a identidade do outorgante por conhecimento pessoal.

Disse:

Que entre si e a sua representada, constituem uma sociedade comercial por quotas, que se regulará pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

1 — A Sociedade adopta a denominação AGOSFER, Bobinagem de Fios, L.ª, e tem a sua sede no lugar da Mogada, freguesia de Ronfe, concelho de Guimarães.

2 — Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser mudada para qualquer outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

2.º

A sociedade tem por objecto bobinagem de fios, comércio e fabrico de fios, desperdícios de algodão e fibras.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quatrocentos contos e corresponde à soma de duas quotas: uma de trezentos oitenta contos da sócia EUROFIA — Fiação de Árvore, L.ª, e uma de vinte contos do sócio Agostinho João das Neves Fernandes.

4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado fica afecta ao sócio Agostinho das Neves Fernandes, desde já nomeado gerente.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um só gerente.

3 — Os poderes de gerência aqui conferidos a qualquer gerente são ampliados e neles se consideram incluídos os poderes de comprar,